



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1307, DE 10 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: "Altera a destinação da área destinada a Praça, para Assentamento Urbano de interesse social – Balneário Las Vegas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área destinada a Praça, para Assentamento Urbano. A referida área tem as seguintes coordenadas:

– Área destinada a Praça, composta pela Quadra nº 11 (onze), da planta BALNEÁRIO LAS VEGAS, situado no Município de Pontal do Paraná e Comarca de Matinhos-PR, medindo 48,90 metros de frente para a Rua "D", por 115,50 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Maria de Lourdes Kossatz, pelo lado esquerdo confronta com a Rua Romário Martins, e na linha de fundos onde mede 48,90 metros confronta com a Rua "E", perfazendo uma área total de 5.647,95 m².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral